

DECRETO Nº 37.218

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 34.834, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 35.622, DE 06 DE JUNHO DE 2025 E DECRETO Nº 36.398, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA O BIÊNIO 2025-2026.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 34.834, de 12/12/2024, modificado pelos Decretos nº 35.622, de 06/06/2025 e nº 36.398, de 13/11/2025, que nomeia membros para compor o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON**, no Biênio 2025-2026, em especial com relação ao membro titular da SEMCIT na composição do referido conselho, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

II - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Titular: Ednalva Marin

Suplente: (...)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal